



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos aos viente e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o Município de BRAGANÇA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-011**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento de materiais de manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR E SEGAB).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-011, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-011 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 29 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



BENTINHO MATERIAIS
DE CONSTRUCAO
LTDA:1029468800011

3

Digitally signed by BENTINHO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA:10294688000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Braganca,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29108091000165, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=BENTINHO MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA:10294688000113
Date: 2022.04.29 11:35:24 -03'00'

BENTINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 10.294.688/0001-13
CONTRATADO

J C P PRADO COMERCIO
Assinado de forma digital por J C P
PRADO COMERCIO
EIRELI:21254778000105
Dados: 2022.04.29 08:20:23 -03'00'

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADO

PAULO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
Assinado de forma digital por PAULO
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI:34829835000170
Dados: 2022.04.29 11:56:11 -03'00'

PAULO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J. nº 34.829.835/0001-70
CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempro.gov.br/assinador/digital>

B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14
CONTRATADO

J L R ARAUJO COM E
Assinado de forma digital por J L R
ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113
Dados: 2022.04.29 09:45:40 -03'00'

J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13
CONTRATADO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-011.

Empresa: BENTINHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 10.294.688/0001-13, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA 157, RIOZINHO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ODETE BORGES ASSIS, C.P.F. nº 212.987.342-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR CURTO DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	0,390	78,00
00004	ADAPTADOR CURTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	2,700	351,00
00006	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	7,600	988,00
00008	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	17,830	2.317,90
00010	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC 75g - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	150.00	5,650	847,50
00012	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13.00	30,900	401,70
00014	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNIDADE			
00016	ALIZAR SIMPLES - Marca.: CUIUBA	UNIDADE	130.00	16,900	2.197,00
00018	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO - Marca.: BL	UNIDADE	130.00	6,500	845,00
00020	ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca.: ARCELO MITTAL	QUILO	300.00	24,900	7.470,00
00022	AREIA (CARRADA TRUCK DE 10M3) - Marca.: MATÉRIA PRI	METRO CÚBICO	1.000.00	59,900	59.900,00
00024	ARGAMASSA ACI 2 (PCT C/ 20KG) - Marca.: POTY	UNIDADE	650.00	20,900	13.585,00
00026	ARGAMASSA PISO/PISO (PCT C/ 20KG) - Marca.: POTY	UNIDADE	325.00	34,900	11.342,50
00028	ATERRO DE CARRADA TRUCK DE 10M3 - Marca.: MATÉRIA	METRO CÚBICO	500.00	54,100	27.050,00
00030	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L - Marca.: A	UNIDADE	130.00	15,900	2.067,00
00032	BOTA CANO CURTO - Marca.: VULCAFLEX	PAR	13.00	48,200	626,60
00034	BROCA PARA CONCRETO Nº 07 - Marca.: STARRET	UNIDADE	130.00	3,580	465,40
00036	BROCA PARA CONCRETO Nº 10 - Marca.: STARRET	UNIDADE	97.00	6,550	635,35
00038	BROCA PARA FERRO Nº 10 - Marca.: STARRET	UNIDADE	97.00	13,900	1.348,30
00040	BROCA PARA FERRO Nº 3 - Marca.: STARRET	UNIDADE	130.00	2,260	293,80
00042	BROCA PARA FERRO Nº 6 - Marca.: STARRET	UNIDADE	130.00	4,090	531,70
00044	BROCA SERRA COPO (JOGO) - Marca.: STARRET	JOGO	13.00	42,900	557,70
00046	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	1,300	169,00
00048	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	4,680	608,40
00050	CADEADO CR 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	130.00	23,900	3.107,00
00054	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	32.00	969,900	31.036,80
00056	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE 2000L	UNIDADE			
00058	CAL PCT COM 5KG - Marca.: SUPER CAL	UNIDADE	1.000.00	6,650	6.650,00
00060	CANTONEIRA 10X12 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	260.00	11,380	2.958,80
00062	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	195.00	0,730	142,35
00064	CAP SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	195.00	3,500	682,50
00066	CAP SOLDÁVEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	195.00	13,740	2.679,30
00068	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: W	UNIDADE	39.00	17,450	680,55
00070	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	250.00	196,900	49.225,00
00072	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE L	METRO	260.00	158,450	41.197,00
00074	ARGURA - Marca.: CIVITI				
00076	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Marca.: WO	UNIDADE	6.00	91,900	551,40
00078	COLUNA POP 6M - Marca.: SINOCERAS	UNIDADE	250.00	212,200	53.050,00
00080	CORDA DE ALGODÃO - Marca.: POLI CORDAS	METRO	520.00	5,600	2.912,00
00082	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	4,600	598,00
00084	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	11,020	1.432,60
00086	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	29,300	3.809,00
00088	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS) - Marca.: SILVANA	PEÇA	65.00	17,700	1.150,50
00090	ENCHÓ - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13.00	43,700	568,10
00092	ESPÁTULA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	65.00	20,600	1.339,00
00094	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - Marca.: LIDER	UNIDADE	104.00	127,500	13.260,00
00096	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26.00	41,900	1.089,40
00098	FECHADURA PARA BANHEIRO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	104.00	58,500	6.084,00
00100	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA - Marca.: KALA	ROLO	20.00	243,500	4.870,00
00102	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	104.00	7,100	738,40
00104	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS) - Marca.: ARRAFORRO	METRO QUADRA	975.00	26,800	26.130,00
00106	FURADEIRA PROFISSIONAL COM MANDRIL 3/8" POTÊNCIA 1	UNIDADE	6.00	420,900	2.525,40
00108	800W - Marca.: BOSCH				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

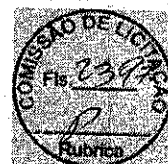
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00106	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M x 1,00M - Marca.: C UPTUBA	UNIDADE	130.00	249,500	32.435,00
00108	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	3,500	910,00
00110	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	0,900	234,00
00112	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	3,700	962,00
00114	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	6,400	1.664,00
00116	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OTTO PEÇAS) - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	7.00	133,900	937,30
00118	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS) - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	7.00	49,000	343,00
00120	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA - Marca.: COLLINS	UNIDADE	200.00	23,800	4.760,00
00122	LIMA CHATA - Marca.: STARRET	UNIDADE	200.00	17,800	3.560,00
00124	LIMA REDONDA - Marca.: STARRET	UNIDADE	39.00	23,900	932,10
00126	LIXA PARA FERRO 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	390.00	2,600	1.014,00
00128	LIXA PARA PAREDE 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	390.00	1,400	546,00
00130	LONA - Marca.: MAXILONA	UNIDADE	26.00	149,900	3.897,40
00132	LÚVA HIDRÁULICA 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	1,300	338,00
00134	LÚVA HIDRÁULICA 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	2,040	530,40
00136	LÚVA HIDRÁULICA 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	5,350	1.391,00
00138	LÚVA PVC - Marca.: DELTAPLUS	PAR	400.00	29,900	11.960,00
00140	MACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7.00	83,790	586,53
00142	MARRETA 5KG - Marca.: OPER	UNIDADE	10.00	100,900	1.009,00
00144	MARTELO 18MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	25,660	513,20
00146	MARTELO 29MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	49,100	982,00
00148	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	390.00	172,900	67.431,00
00150	NÍVEL DE MÃO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	13.00	47,400	616,20
00152	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	65.00	39,400	2.561,00
00154	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: PROKIT	PACOTE	65.00	50,600	3.289,00
00156	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: PROKIT	PACOTE	65.00	119,400	7.761,00
00158	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: RAYCO	PAR	97.00	8,100	785,70
00160	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	130.00	99,700	12.961,00
00162	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 7M - Marca.: MISTA	UNIDADE	130.00	119,300	15.509,00
00164	PEDRA PORTUGUESA PRETA - Marca.: MATERIA PRIMA	METRO QUADRA	450.00	56,700	25.515,00
	PERDA PORTUGUESA: Forma irregular com 5 a7 cm2, aplicação em calçada, lapidada artesanalmente, na cor preta.				
00166	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M) - Marca.: ARRAFORRO	VARA	390.00	34,100	13.299,00
00168	PERNAMANCAS DE 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	260.00	33,000	8.580,00
00170	PIA COM COLUNA (LOUÇA) - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	130.00	214,900	27.937,00
00172	PIA INOX DE 1,05M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	65.00	295,000	19.175,00
00174	PIÇARRA (CARRADA TRUCK DE 10M3) - Marca.: MATÉRIA PRIMA	METRO CÚBICO	500.00	52,200	26.100,00
00176	PINCEL DE 6" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	3,900	507,00
00178	PINCEL DE 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	14,900	1.937,00
00180	PINCEL DE 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	9,100	1.183,00
00182	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM) - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRA	650.00	33,400	21.710,00
00184	PISTOLA DE PINTURA - Marca.: VONDER	UNIDADE	6.00	252,700	1.516,20
00186	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR) - Marca.: XADREZ	UNIDADE	130.00	21,800	2.834,00
00188	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	130.00	314,900	40.987,00
00190	PREGO 10X10 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	390.00	34,600	13.494,00
00192	PREGO 3X9 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	390.00	17,300	6.747,00
00194	PRUMO DE METAL - Marca.: RAMADA	UNIDADE	26.00	23,300	605,80
00196	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	104.00	12,900	1.341,60
00198	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	97.00	12,200	1.183,40
00200	RIPÃO DE 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00202	RIPAS DE 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	16,000	9.600,00
00204	ROLO DE LÂ 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	195.00	29,400	5.733,00
00208	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	130.00	116,900	15.197,00
00210	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	937,400	2.812,20
00212	SERROTE DE 20" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26.00	54,300	1.411,80
00214	TÁBUA PARA LAJE 1X10 X 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	188,600	113.160,00
00216	TÁBUA PARA LAJE 1X10 X 4M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	165,700	99.420,00
00218	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	1,400	182,00
00220	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	24,800	3.224,00
00222	TELA GALVANIZADA - Marca.: ROMA	UNIDADE	130.00	59,200	7.696,00
00223	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN - MILHEIRO - Marca.: CASA NOVA	UNIDADE	260.00	1.183,900	307.814,00
00224	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	390.00	34,200	13.338,00
00226	THINER (5 LITROS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	150.00	88,900	13.335,00
00228	TINTA ACRÍLICA (GALÃO 3,6L) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	390.00	31,900	12.441,00
00230	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: IQUINE	UNIDADE	260.00	116,200	30.212,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00232	TINTA PVA LATÃO - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	390.00	206,100	80.379,00
00234	TORNEIRA PARA JARDIM - Marca.: HERC	UNIDADE	130.00	6,300	819,00
00236	TORNEIRA SIMPLES 15 CM - Marca.: DURIN	UNIDADE	97.00	14,800	1.435,60
00238	TRENA DE 50M - Marca.: KALA	UNIDADE	6.00	77,600	465,60
00240	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC - Marca.: FORTLEV	VARA	130.00	47,300	6.149,00
00242	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 - Marca.: TUPER	UNIDADE	130.00	316,000	41.080,00
00244	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300.00	29,700	8.910,00
00246	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	168,600	21.918,00
00248	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	7,900	1.027,00
00250	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	24,900	3.237,00
00252	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	82,600	10.738,00
00254	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" - Marca.: HIGIRAN	UNIDADE	6.00	85,900	515,40
00256	VERGALHÃO 1/2 - Marca.: SINOBRAS	VARA	550.00	141,800	77.990,00
	VARA COM 12 METROS				
00258	VERGALHÃO 5.0 X 12M - Marca.: SINOBRAS	VARA	550.00	31,700	17.435,00
00260	VERGALHÃO DE 3/8" - Marca.: SINOBRAS	VARA	520.00	95,400	49.608,00
00262	ABRACADEIRA DE NYLON DE 18MM C/100UD - Marca.: GOO DYEAR	PACOTE	182.00	26,200	4.768,40
00264	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	0,700	127,40
00266	ABRACADEIRA TIPO "U" 1 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	1,300	236,60
00268	ABRACADEIRA TIPO "U" 4" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	3,900	709,80
00270	BOCAL COM RABICHO - Marca.: FLP	UNIDADE	318.00	4,150	1.319,70
00272	BOCAL PLÁSTICO - Marca.: ILUMI	UNIDADE	273.00	8,800	2.402,40
00274	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 18 (DISJUNTORES) - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	136.00	74,300	10.104,80
00276	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO - Marca.: TAF	UNIDADE	273.00	13,100	3.576,30
00278	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: TAF	UNIDADE	182.00	93,400	16.998,80
00282	CANAleta VENTILADA 30CM X 30CM - Marca.: DURIN	CAIXA	455.00	33,800	15.379,00
00284	CONDUITE CORRUGADO 3/4" - Marca.: FORTLEV	METRO	728.00	2,400	1.747,20
00286	CONDUITE LISO 3/4" - Marca.: MAXILONA	MES	728.00	5,800	4.222,40
00288	CONECTOR PERFURANTE P - Marca.: INTERLLI	UNIDADE	455.00	15,600	7.098,00
00290	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	273.00	13,900	3.794,70
00292	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	273.00	5,700	1.556,10
00296	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	28,700	10.446,80
00300	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	45,100	16.416,40
00304	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	28,100	10.228,40
00306	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	6,500	2.366,00
00318	FITA ISOLANTE 3M 18MM X 50M 3M - Marca.: 3M	UNIDADE	182.00	53,300	9.709,60
00322	INTERRUPTOR CONJUGADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	318.00	8,300	2.639,40
00324	INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	273.00	6,400	1.747,20
00330	LÂMPADA - Marca.: AVANT	UNIDADE	273.00	4,000	1.092,00
00334	LUVA ELETRODUTO 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	91.00	19,700	1.792,70
00336	PINO MACHO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	455.00	0,900	409,50
00338	RAQUE COM ROLDANA MONOFÁSICA - Marca.: FORLUX	UNIDADE	364.00	2,800	1.019,20
00340	TOMADA DUPLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	455.00	18,000	8.190,00
00342	TOMADA EMBUTIDA 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	273.00	7,200	1.945,60
	TRAMONTINA	UNIDADE	140.00	7,300	1.022,00

VALOR TOTAL R\$ 1.897.524,78

Empresa: J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05, estabelecida à RUA HERMANI LAMEIRA 1104, PIRAPORA, Jaztanhel PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68, R.G. n° 1600227 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR CURTO DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,410	82,00
00031	BROCA PARA CONCRETO N° 06 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	130.00	4,050	526,50
00055	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	75.00	31,020	2.326,50
00061	CAP SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KALA	UNIDADE	195.00	0,790	154,05
00308	ESCADA DE SETE DEGRAUS DE ALUMÍNIO SUPREMA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	9.00	274,920	2.474,28
00312	FIO FLEXÍVEL 10,0MM2 DE 1KV - Marca.: NAMBEI	PEÇA	91.00	1.328,460	120.889,86
00319	GOLF				
00321	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M 3M - M arca.: LUKMA	UNIDADE	318.00	29,850	9.492,30
00323	HASTE TERRA COM CONECTOR - Marca.: INTELLI	UNIDADE	182.00	52,640	9.580,48
00328	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS - Marca.: WALMA	UNIDADE	273.00	14,120	3.854,76
00331	LÂMPADA ECONÔMICA 25 watts - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	182.00	15,810	2.877,42
00332	LUMINÁRIA PLAFON - Marca.: SKYLUX	UNIDADE	364.00	3,600	1.310,40
00333	LUVA ELETRODUTO 1/2 - Marca.: COFLEX	UNIDADE	455.00	0,410	186,55
00337	LUVA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: COFLEX	UNIDADE	455.00	1,380	627,90
00341	PLAFON - Marca.: SKYLUX	UNIDADE	455.00	6,540	2.975,70
00343	TOMADA TRIPLA - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	210.00	19,990	4.197,90
00343	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A - Marca.: TRAM ONTINA	UNIDADE	273.00	9,390	2.563,47

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



VALOR TOTAL R\$ 164.120,07

Empresa: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 34.829.835/0001-70, estabelecida à AV CONEGO CLEMENTINO, 76, CEREJA, Bragança PA, (91) 98232-6813, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 174.689.732-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	20,600	2.678,00
00011	ALAVANCA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	50.00	308,000	15.400,00
00015	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	34,000	6.800,00
00017	ANTI- FERRUGEM GALÃO (VÁRIAS CORES) - Marca.: IQUI NE	UNIDADE	97.00	81,500	7.905,50
00019	ARCO DE SERRA - Marca.: STARRET	UNIDADE	26.00	37,000	962,00
00023	ARGAMASSA ACI 3 (PCT C/ 20KG) - Marca.: POTY	UNIDADE	650.00	36,000	23.400,00
00035	BROCA PARA CONCRETO Nº 12 - Marca.: STARRET	UNIDADE	65.00	9,700	630,50
00037	BROCA PARA FERRO Nº 12 - Marca.: STARRET	UNIDADE	65.00	22,400	1.456,00
00041	BROCA PARA FERRO Nº 8 - Marca.: STARRET	UNIDADE	130.00	8,500	1.105,00
00057	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	20,000	5.000,00
00059	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO.				
00063	CANTONEIRA 8X10 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	260.00	9,000	2.340,00
00065	CAF SOLDÁVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	195.00	7,500	1.462,50
00066	CAPA PARA CHUVA - Marca.: WORKER	CONJUNTO	150.00	19,000	2.850,00
00067	CAPOTE DE BARRO - Marca.: CASA NOVA	UNIDADE	390.00	5,650	2.203,50
00069	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI - Marca.: CUIPIÚBA 210X70X90CM	UNIDADE	130.00	104,000	13.520,00
00071	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG - Marca.: POTY	UNIDADE	3,000.00	49,000	147.000,00
00073	COLHER DE PEDREIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	39.00	12,900	503,10
00075	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM) - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	52.00	127,000	6.604,00
00077	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	3,050	396,50
00079	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	9,200	1.196,00
00081	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	21,800	2.834,00
00083	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE, CERÂMICA) - Marca.: STARRET/IRWIN	UNIDADE	156.00	25,200	3.931,20
00085	DRAGA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	94,800	2.844,00
00087	ENXADA DE 2 LIBRAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	55,100	13.775,00
00089	ESCOVA DE AÇO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	65.00	18,200	1.183,00
00091	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: AS TRA	UNIDADE	104.00	4,800	499,20
00093	ESQUADRO - Marca.: STARRET	UNIDADE	13.00	25,900	336,70
00095	FECHADURA INTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	65.00	50,000	3.250,00
00097	FERRO DE COVA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	54,000	2.700,00
00099	FITA CREPE (ROLO) - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	325.00	7,800	2.535,00
00101	FORMAO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13.00	23,100	300,30
00103	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS) - Marca.: ARRAFORRO	METRO QUADRA	975.00	32,700	31.882,50
00105	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 100M - Marca.: CUPUBA	UNIDADE	130.00	262,900	34.177,00
00107	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	1,400	364,00
00109	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	5,570	1.448,20
00111	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	1,410	366,60
00113	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	4,840	1.258,40
00115	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	26,800	6.968,00
00117	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS) - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	10.00	64,900	649,00
00119	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS) - Marca.: DURIN	UNIDADE	65.00	57,500	3.737,50
00121	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	104.00	94,800	9.859,20
00123	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR) - Marca.: STARRET	UNIDADE	65.00	13,900	903,50
00125	LIXA PARA FERRO 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	390.00	2,430	947,70
00127	LIXA PARA PAREDE 60 - Marca.: 3M	UNIDADE	390.00	1,300	507,00
00129	LIXADEIRA PROFISSIONAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	723,000	2.892,00
00131	LUVA DE RASPA - Marca.: KALITY KOUROS	PAR	39.00	26,380	1.028,82
00133	LUVA HIDRÁULICA 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	1,340	348,40
00135	LUVA HIDRÁULICA 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	4,800	1.248,00
00137	LUVA HIDRÁULICA 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	260.00	17,590	4.573,40
00139	LUVAS DE ALGODÃO - Marca.: KALIPSO	PAR	400.00	9,500	3.800,00
00141	MÁQUINA DE ROÇAR A GASOLINA - Marca.: STILL	UNIDADE	10.00	1.712,300	17.123,00
00143	MARRETA 1KG - Marca.: OPER	UNIDADE	20.00	38,390	767,80
00145	MARTELO 20MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	26,700	534,00
00147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO - Marca.: ATLAS	PACOTE	50.00	29,380	1.469,00
00149	MASSA PVA LATÃO DE 18 L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	975.00	67,000	65.325,00
00151	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	65.00	10,510	683,15

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança

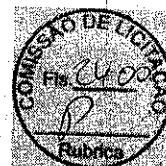


ajuste ao rosto, armação e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões. as hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos, ca:20.713v cor: incolor. medidas: 16 x 11 6cm.

00153	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: PROKIT	PACOTE	65.00	36,000	2.340,00
00155	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: PROKIT	PACOTE	65.00	86,000	5.590,00
00159	PE DE CABRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26.00	50,240	1.306,24
00161	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 6M - Marca.: MISTA	UNIDADE	130.00	115,140	14.968,20
00163	PEÇAS DE 12CM X 6CM DE 4,5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	130.00	84,130	10.936,90
00165	PEDRA PORTUGUESA BRANCA - Marca.: DIVERSOS	METRO QUADRA	2,550.00	49,900	127.245,00
	PERDA PORTUGUESA: Forma irregular com 5 a7 cm2, aplicação em calçada, lapidada artesanalmente, na cor branca.				
00167	PERNAMANCAS DE 4,5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	260.00	22,000	5.720,00
00169	PERNAMANCAS DE 6M - Marca.: MISTA	UNIDADE	364.00	35,000	12.740,00
00171	PIA DE FIBRA DE 1M - Marca.: INDIMEL	UNIDADE	65.00	177,900	11.563,50
00173	PICARETA COM CABO - Marca.: MATÉRIA PRIMA	UNIDADE	30.00	114,520	3.435,60
00175	PINCEL DE «" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	3,850	500,50
00177	PINCEL DE 1" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	5,570	724,10
00179	PINCEL DE 1 «" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	7,000	910,00
00181	PINCEL DE 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	130.00	11,900	1.547,00
00183	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM) - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRA	650.00	40,750	26.487,50
00185	PLASTIFICANTE - Marca.: VIAPOL	LITRO	975.00	7,900	7.702,50
00187	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M - Marca.: CU	UNIDADE	130.00	289,900	37.687,00
00189	PREGO 1 1/2X13 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	390.00	19,290	7.523,10
00191	PREGO 2X12 1/2X10 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	390.00	22,100	8.619,00
00193	PROLONGADOR DE PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	19.00	39,400	748,60
00195	PUNÇÃO/PERFURADOR - Marca.: HSS	UNIDADE	13.00	94,900	1.233,70
00197	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	97.00	43,300	4.200,10
00199	REJUNTE CORES VARIADAS - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	975.00	9,000	8.775,00
00201	RIPAS DE 4M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	15,000	9.000,00
00205	ROLO DE LÂ 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	195.00	10,570	2.061,15
00209	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	30.00	112,000	3.360,00
00211	SERRA DE CORTAR AÇO - Marca.: STARRET	UNIDADE	130.00	10,870	1.413,10
00213	SIFÃO FLEXÍVEL - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	65.00	12,050	783,25
00215	TABUA PARA LAJE 2X20 X 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	600.00	191,000	114.600,00
00217	TALHADEIRA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	13.00	29,480	383,24
00219	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	9,900	1.287,00
00221	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBO - Marca.: METRO	METRO	130.00	12,200	1.586,00
00225	TELA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	390.00	58,280	22.729,20
00227	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUROS - Marca.: BENTO	MILHEIRO	200.00	847,570	169.514,00
00229	TINTA ACRÍLICA (LATÃO 18L) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	390.00	200,200	78.078,00
00231	TINTA PARA PISO (LATÃO 18L) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	260.00	259,200	67.392,00
00233	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO - Marca.: RAINHA	UNIDADE	65.00	51,400	3.341,00
00235	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	104.00	26,900	2.797,60
00237	TRENA DE 10M - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	13.00	63,390	824,07
00239	TRENA DE 5M - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	13.00	18,150	235,95
00241	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC - Marca.: FORTLEV	VARA	130.00	92,900	12.077,00
00243	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300.00	22,730	6.819,00
00245	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC - Marca.: FORTLEV	VARA	130.00	77,900	10.127,00
00247	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	6,380	829,40
00249	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	15,400	2.002,00
00251	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	26,330	3.422,90
00253	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130.00	152,000	19.760,00
00255	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA - Marca.: DURIN	UNIDADE	156.00	4,600	717,60
00257	VERGALHÃO 4.2 X 12M - Marca.: SINOBRAS	VARA	550.00	21,530	11.841,50
00259	VERGALHÃO DE -" - Marca.: SINOBRAS	VARA	520.00	42,880	22.297,60
00261	VERGALHÃO DE 5/16 - Marca.: SINOBRAS	VARA	520.00	68,200	35.464,00
00263	ABRACADEIRA TIPO "U" 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	0,660	120,12
00265	ABRACADEIRA TIPO "U" 1 1/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	1,130	205,66
00267	ABRACADEIRA TIPO "U" 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	182.00	0,950	172,90
00269	ADAPTADOR ELETRICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	182.00	14,900	2.711,80
00271	BÓCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO - Marca.: LIEGE	UNIDADE	227.00	27,400	6.219,80
00273	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 12 (DISJUNTORES) - Marca.: ALUMERA	UNIDADE	136.00	76,700	10.431,20
00275	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES) - M arca.: ALUMERA	UNIDADE	136.00	35,000	4.760,00
00277	CAIXA P/1 DISJUNTOR - Marca.: TAF	UNIDADE	182.00	10,900	1.983,80

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00279	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO - Marca.: TAF	UNIDADE	182.00	58,700	10.683,40
00281	CANAleta VENTILADA 20CM X 20CM - Marca.: DURIN	CAIXA	455.00	18,260	8.308,30
00283	CONDUITE CORRUGADO 1/2" - Marca.: FORTLEV	METRO	728.00	3,360	2.446,08
00285	CONDUITE LISO 1/2" - Marca.: MAXILONA	METRO	728.00	7,430	5.409,04
00287	CONECTOR PERFORANTE G - Marca.: INTELLI	UNIDADE	455.00	16,850	7.666,75
00289	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	273.00	8,000	2.184,00
00291	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	273.00	16,320	4.455,36
00293	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	273.00	6,800	1.856,40
00297	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	36,600	13.322,40
00299	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	364.00	7,900	2.875,60
00309	EXTENSÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	91.00	24,690	2.246,79
00315	FIO FLEXÍVEL 16MM2 DE 1KV - Marca.: NAMBEI	PEÇA	91.00	1.450,000	131.950,00
00317	FIO TORCIDO DE 4,0MM2 - Marca.: NAMBEI	PEÇA	91.00	211,900	19.282,90
00327	LÂMPADA ECONÔMICA 20 watts - Marca.: AVANT	UNIDADE	182.00	19,500	3.549,00
00335	PINO FEMEA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	364.00	3,310	1.204,84
00339	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	455.00	10,220	4.650,10

VALOR TOTAL R\$ 1.626.405,51

Empresa: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. n° 40.140.016/0001-14, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, /n, centro, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). HELDER NERI DE BRITO, C.P.F. n° 005.652.492-74, R.G. n° 5310227 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	130.00	9,000	1.170,00
00027	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	104.00	328,900	34.205,60
00029	BISNAGA CORES VARIADAS - Marca.: JUNTALIDER	UNIDADE	260.00	3,550	923,00
00052	CAIXA D'ÁGUA 10.000LT - Marca.: BAKOF	UNIDADE	40.00	3.788,500	151.540,00
00088	ENXADECO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	57,000	8.550,00
00157	PARAFUSO COM BUCHA N° 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS) - Marca.: PRODUTO REGIONAL	PACOTE	65.00	132,900	8.638,50
00203	RIPAS DE 6M - Marca.: PRODUTO REGIONAL	UNIDADE	600.00	22,700	13.620,00
00305	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A - Marca.: ELITEK	UNIDADE	182.00	110,000	20.020,00
00310	FIO FLEX 4,0MM2 - Marca.: METALFLEX	PEÇA	136.00	242,000	32.912,00
00326	LÂMPADA 85W - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	455.00	141,000	64.155,00

VALOR TOTAL R\$ 335.734,10

Empresa: J.L.R ARAÚJO. COMÉRCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TRAV JOSÉ PIO N 545 - A, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. n° 326.943.184-87, R.G. n° 2034702 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR CURTO DE 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	1,390	180,70
00005	ADAPTADOR CURTO DE 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	4,500	585,00
00013	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: LOTUS	UNIDADE	65.00	20,000	1.300,00
00021	ARGAMASSA ACI (PCT C/ 20KG) - Marca.: ARGAMAXI	UNIDADE	650.00	12,000	7.800,00
00025	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	130.00	2,700	351,00
00033	BROCA PARA CONCRETO N° 08 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	130.00	5,380	699,40
00039	BROCA PARA FERRO N° 5 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	130.00	3,930	510,90
00043	BROXA 18CM X 8CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	130.00	5,270	685,10
00044	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	0,410	53,30
00045	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	0,610	79,30
00047	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	2,420	314,60
00049	CADEADO CR 20MM - Marca.: GOLD	UNIDADE	130.00	12,000	1.560,00
00051	CADEADO CR 60MM - Marca.: GOLD	UNIDADE	104.00	54,800	5.699,20
00053	CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	1.330,000	66.500,00
00280	CANAleta SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM - Marca.: PER LEX	UNIDADE	455.00	7,900	3.594,50
00294	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A - Marca.: ELITEK	UNIDADE	364.00	49,200	17.908,80
00295	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A - Marca.: ELITEK	UNIDADE	364.00	28,800	10.483,20
00301	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	364.00	7,400	2.693,60
00302	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	364.00	6,000	2.184,00
00303	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	364.00	8,540	3.108,56
00307	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	182.00	53,000	9.646,00
00311	FIO FLEX 1,5MM2 - Marca.: NORTECABOS	PEÇA	136.00	142,400	19.366,40

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00313	FIO FLEX 2,5MM2 - Marca.: NORTECABOS SIMILAR A GOLF	PEÇA	136.00	232,000	31.552,00
00314	FIO FLEX 6,0MM2 - Marca.: NORTECABOS SIMILAR A GOLF	PEÇA	91.00	550,000	50.050,00
00316	FIO TORCIDO DE 2,5MM2 - Marca.: NORTECABOS	PEÇA	91.00	287,300	26.144,30
00320	FIXA FIO ELÉTRICO - Marca.: THELMAR	UNIDADE	455.00	2,700	1.228,50
00325	LAMPADA 50W - Marca.: AVANT	UNIDADE	455.00	90,000	40.950,00
00329	LAMPADA ECONÔMICA 45 watts - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	182.00	38,800	7.061,60
VALOR TOTAL R\$					312.289,96

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N